



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3872/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SOF**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3910/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF n. 3289/2018, que dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 2116/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 49/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta a realização de despesa por meio de Suprimento de Fundos e o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a iminente revogação da Lei n. 8.666/1993, que ocorrerá em 30 de dezembro de 2023, conforme previsto no art. 193 da Lei n. 14.133/2021, e a consequente necessidade de se atualizar a norma interna que a ela faz referência;

CONSIDERANDO os novos dispositivos que regulamentam as licitações e contratos da Administração Pública, constantes da Lei n. 14.133/2021, bem como a recente publicação da Portaria Normativa Ministério da Fazenda n. 1.344/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o caput do

artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF n. 3289, de 18 de outubro de 2018, no tocante ao parâmetro de referência e ao percentual aplicável para cálculo dos limites financeiros, bem como inserir o parágrafo único no mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O suprimento de fundos será concedido para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapasse 5% dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133 de 2021, atualizados nos termos do art. 182 da mesma Lei, respectivamente, para

a execução de obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras em geral, nas hipóteses devidamente justificadas de:

(...)

Parágrafo Único. A Secretaria de Orçamento e Finanças divulgará , anualmente, por meio do sistema de processos administrativos do Tribunal, os valores atualizados a que se refere o caput deste artigo.”

Art. 2º Alterar, ainda, os incisos I e II do artigo 7º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF n. 3289, de 18 de outubro de 2018, no tocante ao parâmetro de referência e ao percentual aplicável para cálculo dos limites financeiros, bem como alterar o parágrafo 2º do mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...):

I – 50% do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei n. 14.133 de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei, para obras e serviços de engenharia; e

II – 50% do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133 de 2021 , atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei, para outros serviços e compras em geral.

(...)

§ 2º A Secretaria de Orçamento e Finanças divulgará por meio do sistema de processos administrativos do Tribunal, os valores atualizados a que se referem os incisos I e II deste artigo, bem como calculará e divulgará os valores aproximados da média aritmética simples dos montantes totais efetivamente utilizados, individualmente, pelas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal, no exercício financeiro imediatamente anterior, considerada a totalidade dos suprimentos de fundos concedidos naquele exercício.”

Art. 3º Alterar, por fim, o artigo 29 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF n. 3289, de 18 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O suprido que deixar de movimentar recursos por meio de suprimento de fundos deverá devolver o Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF em seu poder.”

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

### **Portaria GP/SGJ**

### **PORTARIA TRT 18ª Nº 3929/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 8 horas e 1 minuto do dia 7 de janeiro de 2024 até o dia 15 de janeiro de 2024.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023 (PROAD nº 10.322/2023),

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, inciso III, da Portaria TRT 18ª nº 3517/2023 (Processo Administrativo PROAD nº 21.444/2023), que fixou o plantão do recesso até 8 horas do dia 7 de janeiro de 2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR e o servidor GUSTAVO DA COSTA SEIXAS para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 8 horas e 1 minuto do dia 7 de janeiro de 2024 até o dia 15 de janeiro de 2024, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza Substituta da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia SARA LÚCIA DAVI SOUSA e o servidor RODRIGO MADALOSSO ARAÚJO para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 8 horas e 1 minuto do dia 7 de janeiro de 2024 até o dia 15 de janeiro de 2024, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º Designar o Oficial de Justiça JOSÉ WILIAM PINHEIRO CARDOSO para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 8 horas e 1 minuto do dia 7 de janeiro de 2024 até o dia 15 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O Núcleo de Logística da Secretaria de Material e Logística providenciará o transporte do Oficial de Justiça, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**Portaria GP/SGPE**  
**PORTARIA TRT 18ª Nº 3923/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Retifica a Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2.357, de 18 de agosto de 2023, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2023, no tocante à origem do cargo para o qual foi nomeado o candidato LUIS CARLOS MOREIRA SILVA JUNIOR.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023, CONSIDERANDO os provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2023 e distribuídos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 20/2023 e do Ofício CSJT.SG.SGPES n.º 412/2023, bem como as vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, demissão e falecimentos de servidor sem instituição de pensão; CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2.357, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, os candidatos abaixo nominados para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal: 1º lugar - LUIS CARLOS MOREIRA SILVA JUNIOR

Cargo decorrente da transformação do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, materializada por meio da Resolução Administrativa TRT 17ª nº 38/2022, criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, e vago em decorrência do falecimento do servidor REINALDO BERNARDO DE SOUZA, do Quadro de Pessoal daquele Regional, havendo sido posteriormente redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na forma da Portaria nº 3169, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2022.”

Leia-se:

“Art. 1º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, os candidatos abaixo nominados para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal: 1º lugar - LUIS CARLOS MOREIRA SILVA JUNIOR

Cargo decorrente da transformação do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, materializada por meio da Resolução Administrativa TRT 17ª nº 38/2022, criado pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, e vago em decorrência da aposentadoria do servidor REINALDO BERNARDO DE SOUZA, do Quadro de Pessoal daquele Regional, havendo sido posteriormente redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, na forma da Portaria nº 3169, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2022.”

Art. 2º Os demais dispositivos da referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3921/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Designa a servidora PAULA REJANE DOS SANTOS GUIMARAES, como substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 24025/2023,

CONSIDERANDO o teor do artigo 10, II, da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que determina que a autoridade competente poderá designar previamente substituto(a) em caráter excepcional quando do impedimento do substituto eventual,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa Nº 57/2022, CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução Administrativa Nº 57/2022, o qual estabelece que os efeitos da substituição ocorrerão a partir da publicação do respectivo ato de designação do(a) substituto(a), não se admitindo a designação retroativa,

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora PAULA REJANE DOS SANTOS GUIMARAES, código s162990, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removida para esta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional, exercido pelo servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, código s203201, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2.º Fica revogada a PORTARIA TRT 18ª Nº 3161/2023, que designou o servidor HAMILTON NATSUO HAYASHIDA JUNIOR, código s203337, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional, exercido pelo servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, código s203201.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3930/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Declara a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora THALLYTA RANYELLE DE FÁTIMA BORGES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 22492/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora THALLYTA RANYELLE DE FÁTIMA BORGES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3920/2023****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nomeia o servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 23.392/2023,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022;

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 2202/2017; e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 1681/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS, código s006680, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos.

Art. 2º Revogar o art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 1382/2020, que designou o servidor ULISSES PEREIRA DE CASTRO, código s008577, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, ocupado pelo servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS, código s006680.

Art. 3º Remover o servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS, código s006680, da Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos para a Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 4º Nomear o servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS, código s006680, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 5º Designar o servidor RODRIGO MADALOSSO ARAÚJO, código s203064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS, código s006680, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 6º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3122/2022, que designou a servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO, código s202916, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor RODRIGO MADALOSSO ARAÚJO, código s203064.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL****Portaria****Portaria SCR/DGMAG****PORTARIA TRT 18ª Nº 3914/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 24036/2023, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar nos processos ATOrd 0011454-54.2018.5.18.0281 e 0011464-69.2016.5.18.0281, em que a Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosana Rabello Padovani Messias, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, se declarou suspeita;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Inhumas não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, volante regional, para no dia 13 de dezembro de 2023 atuar nos autos ATOrd 0011454-54.2018.5.18.0281 e 0011464-69.2016.5.18.0281, oriundos da Vara do Trabalho de Inhumas, nos quais a Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosana Rabello Padovani Messias se declarou suspeita.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3908/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18984/2023,

CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho **CÉSAR SILVEIRA**, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar no Gabinete da Desembargadora Káthia Maria Bomtempo de Albuquerque, com afastamento da unidade judiciária originária, no período de 07 de novembro a 16 de dezembro de 2023, nos termos do §2º do artigo 29 da Resolução Administrativa nº 69/2023, conforme Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 3065/2023;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Neto, da titularidade da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos para a titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir do dia 13 de novembro de 2023, conforme Portaria TRT 18ª nº. 3518/2023;

CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos e Posto Avançado de Iporá, para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional, a partir de 08 de fevereiro de 2023, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 252/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1915/2023, que concedeu férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Sara Lúcia Davi Souza, Auxiliar da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, para gozo no interstício de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os critérios da conveniência administrativa, interesse público e necessidade do serviço; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA**, volante regional, para auxiliar na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 17 a 19 de dezembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3912/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24237/2023, CONSIDERANDO a homologação pelo Setor de Assistência Médica desta corte, do atestado médico apresentado pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Virgínia Severino dos Santos, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 05 de novembro a 10 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO a lotação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Carlos Eduardo Andrade Gratão, na condição de Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, a partir de 09 de outubro de 2022, com atuação na 3ª e na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2996/2023; e CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATÃO, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 1º a 19 de dezembro de 2023. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente  
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3916/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24161/2023, CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional, a partir de 08 de fevereiro de 2023, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 252/2023; CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Gabinete da Vice-Presidência de autorização de deslocamento e expedição de Portaria com data retroativa para o Excelentíssimo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia e Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional, que participou do 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário que foi realizado no período de 04 a 05 de dezembro de 2023 na Cidade de Salvador/BA; CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reputar autorizado o pagamento de 3,5 diárias de viagem, no período de 03 a 06 de dezembro de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho **PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO**, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia e Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional, no percurso Goiânia – Salvador – Goiânia.  
Motivo da viagem: acompanhou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Eugênio José Cesário Rosa e participou do 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário realizado em Salvador-Ba.  
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente  
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

### PORTARIA TRT 18ª Nº 3917/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 24164/2023,

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho **VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS**, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 6 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 5 a 10 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente  
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

### PORTARIA TRT 18ª Nº 3913/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20598/2023,

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência, conforme Portaria TRT 18ª nº. 1968/2023;

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, para responder pelo Juízo Auxiliar da Execução, conforme Portaria TRT18ª GP/SGP nº. 251/2023;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Reputar designada a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, volante regional, para auxiliar na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia no dia 17 de novembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente  
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

### PORTARIA TRT 18ª Nº 3907/2023





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 23991/2023, e CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES, Titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2023, para que sejam usufruídas no interregno de 7 a 26 de março de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 26 de fevereiro a 6 de março de 2024, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2024, para que sejam usufruídas no período de 1º a 20 de julho de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 21 a 30 de julho de 2024. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3915/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24240/2023;

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional, a partir de 08 de fevereiro de 2023, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 252/2023;

CONSIDERANDO os valores institucionais da Justiça do Trabalho de agilidade e efetividade na prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é órgão da estrutura da Justiça do Trabalho, incumbido de orientar, disciplinar e fiscalizar a administração da justiça do trabalho de 1º Grau, zelando pela eficiente e célere prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 29, inciso XV, alínea b, do novo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho **PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO**, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, para proferir sentenças oriundas da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos processos relacionados a seguir:

RTOrd 0011216-32.2019.5.18.0012;  
RTSum 0010201-86.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010521-36.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010001-79.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010225-02.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010569-95.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010598-48.2023.5.18.0012;  
RTSum 0011243-10.2022.5.18.0012;  
RTSum 0010527-46.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010653-96.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010799-40.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010292-79.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010607-10.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010859-13.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010153-30.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010633-08.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010691-11.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010333-46.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010611-47.2023.5.18.0012;

RTOrd 0010807-51.2022.5.18.0012;  
RTSum 0010665-13.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010629-68.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0011280-37.2022.5.18.0012;  
RTOrd 0010689-41.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010735-30.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010377-65.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010751-81.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010951-88.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010983-93.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010336-61.2019.5.18.0005;  
RTOrd 0010683-05.2021.5.18.0012;  
RTSum 0010789-64.2021.5.18.0012;  
TutAntAnt 0010926-12.2022.5.18.0012;  
RTOrd 0010481-57.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010619-24.2023.5.18.0012;  
RTSum 0011045-36.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010285-87.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010887-78.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010174-06.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010857-43.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010849-66.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010959-65.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010856-58.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010879-04.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010667-17.2022.5.18.0012;  
RTOrd 0010677-27.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010793-04.2021.5.18.0012;  
RTOrd 0010621-91.2023.5.18.0012;  
RTSum 0011157-05.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0011290-81.2022.5.18.0012;  
RTOrd 0010903-66.2022.5.18.0012;  
RTOrd 0010639-15.2023.5.18.0012;  
RTSum 0011002-02.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0011139-81.2023.5.18.0012;  
RTSum 0011097-32.2023.5.18.0012;  
RTSum 0010301-41.2023.5.18.0012;  
RTSum 0011189-10.2023.5.18.0012;  
ACum 0011149-28.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010295-34.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0011197-84.2023.5.18.0012;  
RTSum 0011121-60.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010883-41.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010817-95.2022.5.18.0012;  
RTSum 0011173-56.2023.5.18.0012;  
RTOrd 0010921-53.2023.5.18.0012;  
RTSum 0011109-46.2023.5.18.0012; e  
RTOrd 0011308-68.2023.5.18.0012.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente  
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

### PORTARIA TRT 18ª Nº 3906/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 19738/2023, em que foi solicitada a designação de magistrado para assinatura de despachos nos processos 0011085-09.2023.5.18.0002; 0011230-46.2019.5.18.0002; 0010936-52.2023.5.18.0002; 0011041-97.2021.5.18.0002; 0011138-05.2018.5.18.0002; 0011287-25.2023.5.18.0002; 0000590-28.2012.5.18.0002 e 0156600-08.2009.5.18.0000 em que o Excelentíssimo

Juiz do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e o Excelentíssimo Juiz Alexandre Valle Piovesan, Juiz Titular e Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, respectivamente, se declararam suspeitos;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, conveniência administrativa, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para atuar no dia 07 de dezembro de 2023 nos autos dos processos 0011085-09.2023.5.18.0002 0011230-46.2019.5.18.0002 0010936-52.2023.5.18.0002 0011041-97.2021.5.18.0002 0011138-05.2018.5.18.0002; 0011287-25.2023.5.18.0002 0000590-28.2012.5.18.0002 e 0156600-08.2009.5.18.0000, oriundos da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos quais os Excelentíssimos Juizes do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e Alexandre Valle Piovesan se declararam suspeitos.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente  
Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**  
Corregedor do TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**Portaria DG**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3925/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 1863/2023,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 07/12/2023, à servidora ANA CARLA VAZ PORTO, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participação na solenidade de formatura do I Curso de Formação em Mediação e Conciliação promovido pelo TST, conforme PA 17444/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**

Diretor-Geral

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**Emenda Regimental**

**Emenda Regimental**

**EMENDA REGIMENTAL TRT18ª Nº 12/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**TRIBUNAL PLENO**

Aprova Emenda Regimental para incluir os §§ 5º e 6º ao art. 76 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (RA TRT 18ª Nº 91/2019), exigindo-se a carga horária mínima, em atividades de formação continuada, nas remoções internas de magistrados(as).

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 254, I e § 2º, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária presencial realizada em 12 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as)

Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, PAULO PIMENTA, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 21.077/2023 - MA 140/2023 (PJe - PA 0012703-34.2023.5.18.0000), por maioria, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Marcelo Nogueira Pedra e Daniel Viana Júnior,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 e 31 do Código de Ética da Magistratura, que enunciam a necessidade de formação contínua dos Magistrados;

CONSIDERANDO que a EC 45/2004 reafirmou essa obrigatoriedade ao Juiz contemporâneo, a fim de que os conhecimentos jurídicos e técnicos estejam consentâneos com a própria evolução da sociedade;

CONSIDERANDO a interpretação sistemática do art. 93, II, "c", da CF/88, que possibilita a inclusão, para fins de promoção, de critérios como os de frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos Tribunais de criar normas internas para remoções internas no âmbito de sua jurisdição – art. 96, I, "a", e art. 99, ambos da CF, Resolução nº 32/2007 do Conselho Nacional de Justiça –CNJ; e

CONSIDERANDO os Princípios de Bangalore, aprovados pela da ONU n. 2006/23, em 27 de julho de 2006, em especial a sua vertente competência e diligência, que busca o aprimoramento profissional ininterrupto dos Magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os §§ 5º e 6º ao art. 76 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76.....

.....

§ 5º Também será considerado inabilitado para a remoção o(a) magistrado(a) que não tiver cumprido a carga horária mínima por semestre de formação continuada exigida pela ENAMAT, no semestre completo imediatamente anterior ao protocolo do respectivo requerimento, considerando o ano civil.

§ 6º Em caso de afastamento do(a) magistrado(a) no período de aperfeiçoamento disposto no parágrafo 5º deste artigo, por motivo previsto em lei ou por outra causa justificada, a critério do Tribunal, que impeça o cumprimento da carga horária mínima obrigatória, a EJUD18 poderá atribuir-lhe atividade complementar compensatória, podendo ainda o Tribunal excepcionalmente dispensar-lhe dessa exigência."

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

## SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

### Portaria

### Portaria SGJ

### PORTARIA TRT 18ª Nº 3903/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Designa a servidora da Vara do Trabalho de Iporá, no período de 08 de janeiro a 1º de abril de 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a atribuição conferida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral Consolidado;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Iporá, no período de 08 de janeiro a 1º de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 20019/2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, Lorrane Nahara Sousa Melo, para cumprir o encargo de Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Iporá, no período 08 de janeiro a 1º de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

**Geisa Azevedo Carlos Campelo**

Secretária-Geral Judiciária Substituta

TRT da 18ª Região

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho DG**

**Publicar documento "9" - Planilha para publicação no DEJT - homologação das avaliações de desempenho e concessão de progressões funcionais/promoções - mês de DEZEMBRO/2023, no DEJT - Administrativo**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023**

**Processo Administrativo PROAD nº: 23967/2023**

**Interessada:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**Decisão:** Homologado (DIRETOR-GERAL)

**Assunto:** Homologação das avaliações de desempenho funcional, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

## SERVIDORES PASSÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
ADRIANE SIQUEIRA INÁCIO	s202984	03.12.2023	C-11	C-12
ALISSON MOURA LUDUVICE	s202704	26.12.2023	C-11	C-12
ANA CAROLINA CAVALCANTI COSTA	s202937	06.12.2023	C-11	C-12
ANA GISELLE DA SILVA COELHO	s202982	10.12.2023	C-11	C-12
ANAÍLE FLÔRES DE PAULA PACHECO	s203011	17.12.2023	C-11	C-12
ANDREA BARROS SANTOS	s202992	16.12.2023	C-11	C-12
ARIANE DE PAULA ALENCAR PAIVA	s164828	06.12.2023	B-07	B-08
ARTUR LILLINGTON BALSTER JUNIOR	s162469	14.12.2023	B-07	B-08
BÁRBARA TORRIANI BRODT	s203001	10.12.2023	C-11	C-12
BENICE CHAVES	s202999	10.12.2023	C-11	C-12
BRUNO TEIXEIRA TARDELLI	s164526	19.12.2023	C-12	C-13
CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	s203258	16.12.2023	B-09	B-10
CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA	s162531	27.12.2023	B-07	B-08
CELÚCIA CESAR DA FONSECA COSTA	s202647	14.12.2023	C-12	C-13
CRISTIANE LEÃO DE CASTRO	s202555	10.12.2023	B-08	B-09
DANIELA BERNARDES ARROYO	s203485	07.12.2023	B-08	B-09
DANUZA DE SOUSA SOARES PARRON ALVAREZ	s162450	12.12.2023	B-07	B-08
DHIOGO PEREIRA	s202477	14.12.2023	C-11	C-12
ERMESON SANTOS DA CRUZ	s162485	15.12.2023	B-07	B-08
FLÁVIO DE JESUS LOIOLA	s163546	09.12.2023	B-09	B-10
GEOVANE PINHEIRO MARTINS	s202753	08.12.2023	C-12	C-13
GLAUCIO SOUZA AIRES	s164674	12.12.2023	B-07	B-08
GUILHERME MEIRELES ROCHA	s162426	06.12.2023	B-07	B-08
HELEN CRISTINA AIALA PIMENTA FELICIANO	s161764	22.12.2023	C-12	C-13

HELLEN ROSE MARTINS LAGE	s20349 3	17.12.2023	B-08	B-09
IEDA DE OLIVEIRA SILVA	s16538 7	29.12.2023	B-07	B-08
ISABELLA MORAIS NAGATO DOS SANTOS	s16236 1	14.12.2023	B-06	B-07
JESUS HERNANE DE MACÊDO ZORZETTI	s20325 1	02.12.2023	B-09	B-10
JOÃO PAULO MORAES CARVALHO	s16161 6	13.12.2023	C-11	C-12
JOSÉ HORÁCIO RODRIGUES DA SILVA	s16517 4	21.12.2023	B-07	B-08
JÚLIA FERNANDES AZEVEDO	s20230 2	14.12.2023	C-11	C-12
JULIANA DOS REIS VIEIRA DE SOUSA	s20300 5	12.12.2023	C-11	C-12
JULIANA GUIMARÃES DE QUEIROZ	s00853 4	02.12.2023	C-12	C-13
KAREN BRAZ HOLLANDA	s20301 2	19.12.2023	C-11	C-12
KESIA LIMA DOS REIS SGAMATTI	s20325 6	15.12.2023	B-09	B-10
LARISSA MARQUES GONÇALVES	s20299 4	10.12.2023	C-11	C-12
LAUDEMIRA SOUZA ROCHA	s20297 0	03.12.2023	C-11	C-12
LEINY MARIA HOLANDA	s20299 8	11.12.2023	C-11	C-12
LÍVIA DOMINGOS DE LIMA RAMOS	s20225 5	19.12.2023	C-11	C-12
LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO	s20301 5	17.12.2023	C-11	C-12
LUANA CABRAL CRISPIM DE LIMA E SILVA	s20265 8	09.12.2023	C-12	C-13
LUCAS GABRIEL FONSECA	s16244 2	12.12.2023	B-07	B-08
LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA	s20326 5	07.12.2023	C-12	C-13
MAGNO BRANDÃO DOS SANTOS	s20299 6	10.12.2023	C-11	C-12
MAÍSA DE ARAÚJO GOMES	s20302 0	18.12.2023	C-11	C-12
MARISE APARECIDA CALIXTO COSTA	s20297 5	03.12.2023	C-11	C-12
MAXEULER LOPES ABRÃO E SILVA	s20276 8	05.12.2023	C-12	C-13
PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS	s20291 3	20.12.2023	C-11	C-12
PAULA CRISTINA INÁCIO MESSIAS	s20300 8	14.12.2023	C-11	C-12
PAULO CÉSAR DE ASSIS FILHO	s16561 1	17.12.2023	A-02	A-03
PAULO SÉRGIO GOMES	s20300 7	13.12.2023	C-11	C-12
RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES	s20298 5	17.12.2023	C-11	C-12
RENATA DA COSTA GOULART RABELO	s16337 6	04.12.2023	B-06	B-07
RENATA SALDANHA PONTES	s20299 7	11.12.2023	C-11	C-12
ROGÉRIO CARDOSO	s20348 9	02.12.2023	B-08	B-09
RUBIO FERREIRA	s16499 2	21.12.2023	B-07	B-08
SUELEM BRINGEL SILVA	s20298 7	03.12.2023	C-11	C-12
TATIANA THOMÉ CARLOS MOREIRA LUCAS	s00748 1	05.12.2023	C-11	C-12
THALLYTA RANYELLE DE FÁTIMA BORGES	s16241 8	05.12.2023	B-07	B-08
UBIRATAN FERNANDES DE CASTRO JUNIOR	s16530 1	19.12.2023	B-07	B-08
WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEÃO	s20302 5	17.12.2023	C-11	C-12
WILLIAN OLIVEIRA SANTOS	s20349 4	14.12.2023	B-08	B-09

**Despacho SGPE**  
**PUBLICAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 23352/2023 PROAD  
Interessado(s): RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA  
Assunto: Reconhecimento de união estável  
Decisão: Deferimento

**Edital**

**Edital SGPE**

**RESULTADO DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 12/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PA Nº 23653/2023

**CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 12/2023**

(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº. 2202/2017)

**RESULTADO FINAL**

**SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO**  
**CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	DATA DA LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO
THIAGO HENRIQUE LORENA ALVES	SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS	02/10/2023	04/05/2022

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR  
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

**Portaria**

**Portaria SGPE**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3918/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 21926/2023,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 13 de novembro de 2023, a PORTARIA TRT 18ª SGPE n.º 415/2023, que prorrogou o regime de teletrabalho do servidor NÉLIO GOUVÊA ALMEIDA MARTINS, código s203332, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Gabinete de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

**MATEUS VARGAS MENDONÇA**

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3919/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 24.128/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora THAINÁ TORRES DE ARRUDA, código s163627, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT 18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau da 18ª Região – CEJUSC – JT/1º Grau, a partir de 8 de janeiro de 2024.

Art. 2º Remover a servidora THAINÁ TORRES DE ARRUDA, código s163627 do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau da 18ª Região – CEJUSC – JT/1º Grau para do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC Digital – JT 18, a partir de 8 de janeiro de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

**GERCIVALDO LORERO JUNIOR**  
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3927/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº **14675/2023**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora **ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA (s202312)**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário – Área Administrativa, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas - Divisão de Pagamento de Servidores, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade **INTEGRAL**, no período de 08/01/2024 a 07/07/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 51/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**MATEUS VARGAS MENDONÇA**  
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 3924/2023**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 24163/2023, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora DANIELLE DA CONCEIÇÃO COSTA BRUNO PEREIRA, código s163325, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a partir de 8 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar a servidora THAINÁ TÔRRES DE ARRUDA, código s163627, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis, anteriormente ocupada pela servidora DANIELLE DA CONCEIÇÃO COSTA BRUNO PEREIRA, código s163325, a partir de 8 de

janeiro de 2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

## GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

### Portaria

### Portaria GVP

### PORTARIA TRT 18ª Nº 3934/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Institui o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face dos executados Nilson Limongi e Autonorte Ltda.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 e seguintes da Resolução Administrativa nº 144/2021, que instituiu o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) no âmbito deste Eg. Regional;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração de Regime Especial de Execução Forçada (REEF) formalizado pelos Requerentes e Executados Nilson Limongi e Autonorte Ltda., buscando satisfazer os créditos perseguidos em dezenas de execuções processadas neste Eg. Regional, materializado no PROAD 23120/2023; e

CONSIDERANDO o parecer opinativo expedido pela Secretaria do Juízo da Execução pela adequação do procedimento de reunião de execuções propostos,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face dos executados Nilson Limongi – CPF 012.837.151-04 – e Autonorte Ltda. – CNPJ 03.991.627/0001-40.

Art. 2º. O presente Regime Especial de Execução Forçada tem como objeto a concentração e otimização dos procedimentos de busca e expropriação patrimonial dos Executados, bem como pagamento dos créditos exequentes por meio da destinação do numerário depositado em juízo.

Art. 3º. A eleição do processo piloto caberá ao(a) Juiz(iza) Coordenador(a) do Juízo da Execução.

Art. 4º. Os processos que integrarão o REEF serão definidos por decisão do Juízo da Execução, após apuração da dívida consolidada dos executados, mediante realização das diligências discriminadas no art. 21, §§ 8º e 9º, da RA 144/2021.

Art. 5º. Os valores depositados em contas judiciais vinculadas às execuções reunidas serão revertidos aos Exequentes.

§1º. A fixação da ordem dos processos que serão quitados com os recursos arrecadados caberá ao d. Juízo Auxiliar de Execução, em observância ao princípio da isonomia, mediante ordenação por data de ajuizamento, além do necessário respeito às preferências legais;

§2º. O pagamento das execuções será realizado mediante critérios definidos pelo Juízo da Execução, por acordo com deságio ou não;

Art. 6º. Poderá o Juiz da Vara recusar a remessa dos autos de processo em que já existam bens penhorados na data da instauração do REEF, devendo eventuais valores remanescentes da venda ser direcionados ao SEJEX.

Art. 7º. Ficam suspensas as execuções processadas em face dos Executados, salvo em relação à ATOrd 0011190-93.2017.5.18.0015, bem como aos processos em que houve recusa da remessa pelo Juízo de origem.

Art. 8º. Os pedidos de inclusão de novos processos realizados posteriormente à decisão a que se refere o art. 3º, bem como os demais incidentes e ações incidentais referentes a este REEF, serão resolvidos pelo(a) Juiz(iza) Coordenador(a) do Juízo da Execução.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Aviso/Comunicado

### Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2023 - B (PA nº 985/2023), onde resolve registrar os preços para eventual fornecimento de licenças de uso. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujo objeto foi adjudicado conforme quadro abaixo:

Empresa Beneficiária	Item	Valor
AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 22.233.581/0001-44	Item 4	R\$ 3.900,00
	Item 6	R\$ 11.743,98

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral

## ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SOF	1	Portaria	17
Portaria GP/SGJ	2	Portaria GVP	17
Portaria GP/SGPE	3	SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	5	Aviso/Comunicado	18
Portaria	5	Aviso/Comun/SLC	18
Portaria SCR/DGMAG	5		
DIRETORIA GERAL	11		
Portaria	11		
Portaria DG	11		
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	11		
Emenda Regimental	11		
Emenda Regimental	11		
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	12		
Portaria	12		
Portaria SGJ	12		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13		
Despacho	13		
Despacho DG	13		
Despacho SGPE	14		
Edital	15		
Edital SGPE	15		
Portaria	15		
Portaria SGPE	15		
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	17		